



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 6.593, DE 24 DE AGOSTO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 2.239, de 3 de junho de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de destaque e fusão de lotes urbanos**, localizadas na Rua José Grisi, nº 272 e 268, Vila Pinheiro, município de Pirassununga-SP, objeto das matrículas nºs 38.931 e 38.932 do CRI local, cadastradas na municipalidade sob nºs 6887.011.008.017.00-7 e 6887.011.008.017.01-6 que, conforme referidas matrículas, constam pertencer a **Oliver Barreto Santos**, portador do RG nº 45.947.230-6 – SSP/SP e CPF nº 215.364.018-03 e sua mulher **Juliana Cristina Hashida Barreto**, portadora do RG nº 26.530.635-8 - SSP/SP e CPF nº 316.634.308-37, tudo conforme consta dos autos do protocolado nº 2.239/2016, cujos lotes, após o destaque e fusão, ficam assim identificados:

**I – Situação Atual**

- a) matrícula nº 38.932..... 175,00 m²;
- b) matrícula nº 38.931 ..... 125,00 m².

**II – Situação Intermediária**

- a) área destacada da matrícula nº 38.932 a ser fusionada na matrícula nº 38.932 ..... 25,00 m².

**III – Situação Final**

- a) matrícula nº 38.932..... 150,00 m²;
- b) matrícula nº 38.931 ..... 150,00 m².



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto, nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado citado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica no reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.

Art. 4º O presente projeto de destaque e fusão de lotes urbanos deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

dag/.

# PROJETOS

FOLHA UNICA

ART.: 92221220160577715

OBRA

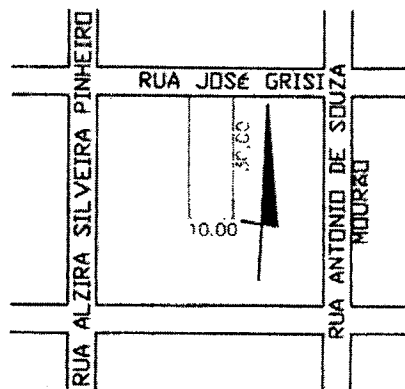
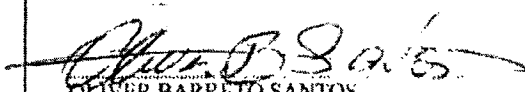
## PROJETO DE DESTAQUE E FUSÃO DE LOTES URBANOS

LOCAL

RUA JOSÉ GRISI, 268 e 272, Vila Pinheiro

CIDADE  
PIRASSUNUNGA-SPCADASTROS IMOBILIÁRIOS  
6887.011.008.017.00-7 e  
6887.011.008.017.01-6PROPRIETÁRIOS  
OLIVER BARRETO SANTOS  
JULIANA CRISTINA HASHIDA BARRETOMatriculas CRI  
38.931 e 38.932ESCALA  
1:200

SITUAÇÃO SEM ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR  
PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE  
PROPRIEDADE DO TERRENO.  
OLIVER BARRETO SANTOS  
PROPRIETÁRIO  
JULIANA CRISTINA HASHIDA BARRETO  
PROPRIETÁRIOÁREAS  
Terreno 17 A : 125,00 m<sup>2</sup>  
Terreno 17 B : 175,00 m<sup>2</sup>Área destacada Terreno 17 B: 25,00  
m<sup>2</sup>Terreno 17 A após fusão (+25,00 m<sup>2</sup>):  
150,00 m<sup>2</sup>Terreno 17 B após destaque (- 25,00  
m<sup>2</sup>): 150,00 m<sup>2</sup>  
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO  
RODRIGO TUCUMÃTEL  
Eng<sup>o</sup> Agrimensura - CREA 5069443448PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ANEXO AO DECRETO N.º 6.593  
Pirassununga, 24 AGO 2016